



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEI

LEI PROMULGADA Nº 03/2024

Dispõe sobre a denominação do segundo andar da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia-BA, "Isaias Duarte Cavalcante".

ERRATA – LEI PROMULGADA Nº 02/2024

Dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de OUROLÂNDIA, Bahia e dá outras providências.



LEI PROMULGADA Nº 03/2024

**Dispõe sobre a denominação do segundo andar da
Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia-BA,
"Isaias Duarte Cavalcante."**

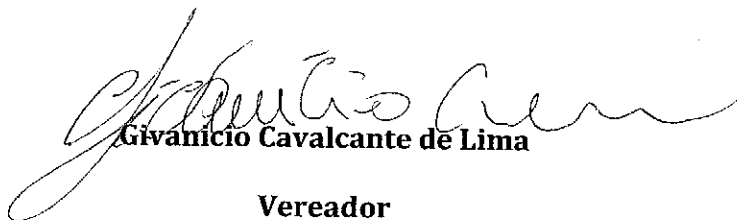
Art. 1º - O Segundo andar da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia Bahia, localizado na Av. Alvino Rodrigues da Silva, Snº, Centro, passa a denominar-se "Isaias Duarte Cavalcante".

Art. 2º - Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido pavimento, em conformidade, no que couber, as Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2024


Givanício Cavalcante de Lima
Vereador



ERRATA

LEI PROMULGADA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que a presente **Errata** destina-se a **retificar a data da promulgação da Lei Promulgada nº 02/2024**, publicada no **Diário Oficial do Poder Legislativo** em **5 de novembro de 2024**, em razão de **erro material** verificado na data constante da referida publicação.

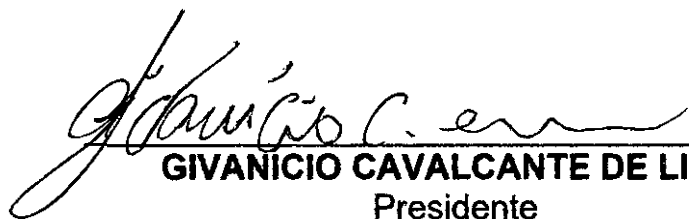
Na mencionada Lei, onde se lê:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Bahia, 27 de maio de 2024.

Leia-se:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Bahia, 5 de novembro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Bahia, 26 de novembro de 2024.


GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente